Rio Branco-AC, terça-feira 28 de julho de 2015. ANO XXIII Nº 5.450

8

Chaves. Advogado: André Kuibida Okamura (OAB: 3713/AC). Réu: Município de Rio Branco - Acre. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

0712528-67.2013.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Safra S/A. Advogado: Melanie Galindo Martinho Azzi (OAB: 3793/RO) e outro. Apelado: Josué Brandão da Silva. Advogado: Evandro Duarte de Oliveira (OAB: 2635/AC). Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Prevenção ao Órgão.

1001003-47.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Francisca Gomes de França. Advogado: KAYANNA LAURA ELIAMEN DA COSTA SOUZA (OAB: 3742/AC) e outro. Agravado: Atacadão Distribuição Comércio e Industria Ltda. - Grupo Carrefour. Advogado: Tobias Levi de Lima Meireles (OAB: 3560/AC) e outros. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001155-95.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Paula Marques dos Santos. Defens. Pública: Juliana Marques Cordeiro (OAB: 238475/SP). Agravada: TANIA MARIA GOMES. Advogado: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) e outro. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

#### Segunda Câmara Cível

0008093-28.2012.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S.a. Advogada: Adriana Santos da Silva (OAB: 2902/AC) e outros. Apelado: Deuzimar Cardoso da Silva. Advogado: Paulo Luiz Pedrazza (OAB: 1917/AC) e outro. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0024078-76.2008.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Abn Amro Real S/A. Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 03987/AC) e outro. Apelado: Nemézio de Carvalho Coelho. Advogado: Kemmil de Melo Coelho (OAB: 2551/AC) e outro. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0101301-64.2015.8.01.0000 - Conflito de competência. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-ac. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-ac. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700105-07.2015.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC). Impetrante: Carlos Alberto Rodrigues da Silva. Advogado: Maria Laélia Lima da Silva (OAB: 4122/AC). Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco. Apelado: Carlos Alberto Rodrigues da Silva. Advogado: Maria Laélia Lima da Silva (OAB: 4122/AC). Impetrado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda. Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0709732-06.2013.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Maria Edinei Chaim Abomorad. Advogado: Izael Souza da Silva (OAB: 4123/AC). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogada: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC) e outros. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001156-80.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Monica Menegazzo. Advogada: Edesônia Cristina Teixeira (OAB: 3109/AC) e outro. Agravado: FERNANDO MATHEUS CUNHA DA SILVA e outro. Advogado: Raimundo Nonato de Lima (OAB: 1420/AC) e outro. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

### **Tribunal Pleno Jurisdicional**

1001153-28.2015.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Willian Ribeiro Bonfanti. Defens. Público: Celso Araújo Rodrigues (OAB: 2654O/AB). Impetrado: Secretário Estadual de Saúde. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001154-13.2015.8.01.0000 - Desaforamento de Julgamento. Requerente: Jhonata Alves da Silva e outro. Defens. Público: Eufrásio Moraes de Freitas Neto (OAB: 4108/AC). Requerido: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Teotônio Rodrigues Soares Júnior. Relator(a): Samoel Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

## PORTARIA N.º 856/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o objetivo estratégico de aprimorar a imagem interna e externa da instituição incumbe à Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 8º e Anexo II da Resolução nº 190/2014, do Tribunal Pleno Administrativo:

CONSIDERANDO que o compartilhamento da gestão é medida salutar que

orienta o alcance da missão e dos valores do Poder Judiciário do Estado do Acre.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI do art. 2º da Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete Itinerante da Presidência do Tribunal de Justiça, com o objetivo de fortalecer a interlocução permanente com os gestores das unidades judiciárias, servidores e comunidade.

Art. 2º Instalar o referido Gabinete na Comarca de Cruzeiro do Sul, nos dias 27 e 28 de julho de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim** Presidente

Classe: Processo Administrativo n.º 0101075-59.2015.8.01.0000

Foro de Origem: Rio Branco Órgão: Presidência

Relatora: Des<sup>a</sup>. Cezarinete Angelim Requerente: Gerência de Contratação

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Licitações

**DECISÃO** 

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N.º 223/2015, AUTORIZO, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal 8.666/93, a realização da despesa por inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para prestação de serviço de orientação por escrito em Licitações e Contratos (limitada a 20 consultas/ano), e acesso ao Web Licitações e Contratos, no valor total de R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim** Presidente

Classe: Processo Administrativo n. 0101213-26.2015.8.01.0000

Órgão: Presidência

Relatora: Desembargadora Cezarinete Angelim Requerente:: Desembargadora Eva Evangelista Objeto: Pedido de pagamento de vantagem pecuniária

**DECISÃO** 

(...)

Posto isso, defiro o pleito formulado na peça inaugural e, por conseguinte, autorizo o pagamento do acréscimo pecuniário pretendido nos termos acima alinhavados.

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES/MAG, para as providências de praxe.

Dê-se ciência a requerente, remetendo-lhe cópia desta decisão.

Após as anotações funcionais de estilo e, ultimados os atos necessários ao cumprimento desta decisão, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2015

Desembargadora **Cezarinete Angelim** Presidente

Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100512-02.2014.8.01.0000 CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

**Objeto:** Leilão de veículos. Hilux CD 4x4 SR. Requerente: Gerência de Bens e Materiais Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa à Concorrência nº 01/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 749-756), a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal

Rio Branco-AC, terça-feira 28 de julho de 2015. ANO XXIII Nº 5.450

de Justica do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de Maior Preço por Lote, os seguintes licitantes, com seus respectivos valores unitários e globais:

Vencedores	CNPJ/CPF	LOTES	VALOR (R\$)
CONSULPLAN – EMPRESA DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA.	05.652.408/0001-61	01	35.100,00
		09	38.100,00
TOTAL GERAL			73.200,00

TOTAL GERAL		73.200,00	
		02	42.340,10
VA OMINI DA OULVA TELEO	024 040 700 04	00	44 544 40
YASMIN DA SILVA TELES	031.849.702-64	06	44.511,10
		14	42.520,50
TOTAL GERAL			129.371,70
FLÁVIO LUIZ QUEIROZ DE ARAÚJO	009.734.112-60	03	40.150,00
TOTAL GERAL			40.150,00
		05	44.450.00
		05	41.150,00
SALIM CHAOUKI CHAOUK	339.300.582-00	12	42.001,01
		13	46.360,00
TOTAL	TOTAL GERAL		
		1	
JEU FERREIRA DA SILVA		04	40.050,00
		07	44.350,00
	984.271.302-44	08	45.050,00
		10	42.550,00
		10	42.550,00
		17	43.550,00
TOTAL GERAL			215.550,00
SAULO HENRIQUE SOUZA DE LIMA	000 000 070 55	11	45.000,00
	026.206.972-55	15	41.000,00
TOTAL GERAL			86.000,00
-			·
C. A. GOTARDO - ME	07.468.492/0001-93	16	48.100,00
TOTAL GERAL			48.100,00

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 227/2015 e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

Após a publicação da Homologação o licitante terá o prazo de cinco dias para realização do pagamento, ao depois o Tribunal de Justiça emitirá a carta de quitação em nome da licitante, autorizando-o a retirar o bem arrematado. Publique-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2015.

Desembargadora Cezarinete Angelim Presidente

#### **EDITAL N. 05 /2015**

(art. 17, Lei n. 12.153/2009; art. 34, §§ 3°, 5° e 6°, LCE n. 221/2010; art. 2°, RITR;

#### art. 22, caput, RITJAC)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DE-SEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM, NO USO DE SUAS ATRIBUI-ÇÕES LEGAIS,

Considerando a edição da Lei Complementar Estadual n. 277, de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOE n. 11,220, fl. 01, de 13/01/2014, que alterou o Código de Organização e Divisão Judiciárias, para aumentar a composição das turmas recursais para quatro membros.

Considerando que as Emendas Regimentais n. 01 e 02, ambas de 04 de setembro de 2014, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.239, fls. 126/127, de 12 de setembro de 2014, adequaram, respectivamente, o Regimentos Interno dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais à nova composição das Turmas,

Considerando, ainda, que o mandato do membro da 2ª Turma Recursal José Augusto Cunha da Silva, está na iminência de expirar,

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Considerando a iminente necessidade de provimento da vaga,

Considerando a alternância na designação de magistrados, que deve observar os critérios de antiquidade e merecimento,

Considerando, por fim, que o processo anterior de membro de turma recursal é regido pelo critério de antiguidade, conforme Processo Administrativo - PA n. 0100762-98.2015.8.01.0000 (Edital n.º 04/2015).

FAZ SABER a todos guantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra vaga a função de membro titular do seguinte órgão:

Órgão Jurisdicional	Data de vacância	Vaga
2ª Turma Recursal	31/07/2015	Sistema dos Juizados Especiais

A escolha de membro da turma recursal será realizada pelo critério de merecimento dentre juízes de direito de entrância final integrantes do Sistema de Juizados Especiais que ainda não tenham integrado turma recursal nem estejam incursos em quaisquer das vedações constantes § 1º-B do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização.

Os magistrados que atenderem aos requisitos legais e que estejam interessados em concorrer ao certame poderão requerer inscrição dirigida ao Presidente, no prazo comum de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste aviso no Diário da Justica Eletrônico, na forma do art. 272, caput, do Regimento Interno c/c art. 34, § 5°, in fine, da LCE n. 221/2010. Os candidatos ao certame serão intimados de cada ato do processo a partir da publicação dos despachos e decisões no Diário da Justiça Eletrônico, correndo, igualmente, os prazos para a prática de atos também da intimação pelo Diário da Justica Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. Eu, , Bel. Victor Matheus M. Minikoski, Diretor Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

Desembargadora Cezarinete Angelim Presidente

#### EDITAL Nº 20/2015

A Presidente do Tribunal de Justica, Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que consectariamente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal · efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre:

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.306, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando que não houve candidatos aprovados para o Cargo de Conciliador para a Comarca de Capixaba;

Considerando ainda a necessidade de Conciliador para atuação na referida

Considerando por fim, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSULTAR os candidatos aprovados para o cargo de Conciliador no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre para a Comarca de Rio Branco, para dizerem do interesse em transferir-se para a Comarca de Capixaba, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

- § 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no caput deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.
- § 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a ordem de classificação no processo
- Art. 2º O candidato que tiver interesse em transferir-se deverá preencher o requerimento disponibilizado no sítio www.tjac.jus.br, na área destinada a Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador).

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o email: gedep@tjac.jus.br ou entregue na Gerência de De-